



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas e seis minutos do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, sob a presidência da **Prof.ª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**, Diretora de Graduação, o Conselho de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, por meio da plataforma ConferênciaWeb, da RNP. Participaram os seguintes membros: **Prof.ª Kecia Aline Marques Ferreira**, **Prof. Giancarlo Queiroz Pellegrino**, **Prof.ª Adriana Akemi Okuma**, **Prof. Roney Anderson Nascimento de Aquino**, **Prof. Marcello Rosa Dumont** e **Prof.ª Luciana Alvarenga Santos**, membros titulares da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Elder de Oliveira Rodrigues**, **Prof.ª Sandra Mara Alves Jorge**, **Prof.ª Flávia Augusta Guilherme Gonçalves Rezende**, **Prof. Marcelo Henrique Ribeiro de Almeida** e **Prof. Ivan José de Santana**, membros suplentes da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Reginaldo Braga de Sousa** e **Prof.ª Ângela Vieira Campos**, membros titulares da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Prof. Milney Chasin**, membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Sra. Jussara Biagini** e **Sr. Leôncio d'Assumpção de Souza**, membros titulares dos servidores técnico-administrativos; **Sra. Elisângela Gonçalves Barbieri**, membro suplente dos servidores técnico-administrativos; **Sra. Anna Luiza Leão** e **Sr. Mateus Mendes de Souza**, membros titulares dos representantes discentes. No início da reunião foi registrada a presença de 15 (quinze) membros, sendo 12 (doze) titulares e 03 (três) suplentes. Verificado o *quórum* regimental, foi realizada a **Abertura da 216ª Reunião do Conselho de Graduação** às quatorze horas e seis minutos pela presidente. Ao longo da reunião mais 05 (cinco) membros acessaram a sala, totalizando 20 (vinte) conselheiros. A **Prof.ª Danielle Marra** deu início à reunião realizando a leitura da pauta e solicitando a inclusão de dois pontos, a saber, i) Revisão de Créditos para as atividades de Estágio Supervisionado, e ii) Padronização de Cursos de mesmo nome, solicitada pela **Prof.ª Kecia Aline**. A **Prof.ª Danielle Marra** justificou que a demanda pela primeira inclusão foi evidenciada após conversa com o Sr. Pedro Henrique, Coordenador do Setor de Estágios, e que essa discussão poderia ser incorporada ao item 1.1, de análise do Art.12 da minuta de revisão da resolução CEPE 24/08. O **Sr. Leôncio d'Assumpção** propôs que a discussão da Revisão de Créditos para as atividades de Estágio Supervisionado fosse colocada como um item à parte, para não delongar a discussão do item 1.1. A **Prof.ª Kecia Aline** sugeriu a inversão dos itens 1.1, referente à análise do Art. 12 da minuta, com o 1.2, relativo ao parecer da comissão das diretrizes para prováveis formandos. A **Prof.ª Danielle Marra** se posicionou favorável à manutenção da ordem de pauta original, colocando, dessa forma, em votação os dois encaminhamentos, o próprio e o da **Prof.ª Kecia Aline**. Em votação, ambas as propostas receberam 07 (sete) votos. A **Prof.ª Danielle Marra**, decidiu pelo primeiro encaminhamento, ficando aprovada a seguinte pauta: 1. Discussão. 1.1. Análise do artigo 12 da minuta de revisão da Resolução CEPE 24/08, de 11 de abril de 2008, que estabelece normas e diretrizes para os cursos de graduação do CEFET-MG e dá outras providências. 1.2. Apresentação de parecer da comissão responsável pela elaboração das diretrizes para prováveis formandos poderem cursar disciplinas de

49 forma remota, em caráter excepcional, durante o primeiro semestre letivo de 2022. 1.3.  
50 Revisão de Créditos para as atividades de Estágio Supervisionado. 1.4. Resolução que  
51 aprova o quadro de vagas a serem oferecidas por cursos de graduação, notas de corte  
52 e pesos para as provas do Processo Seletivo SiSU 2022/2. 1.5. Avaliação do  
53 procedimento de autenticação dos documentos comprobatórios das ACCs pelos  
54 Coordenadores de Eixo responsáveis. 1.6. Padronização de cursos do mesmo nome.  
55 Em segunda votação, para o estabelecimento do teto da reunião, foram apresentadas  
56 duas propostas: i) 18h (Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra) e ii) 15h (Prof. Reginaldo Braga). O **Prof.**  
57 **Reginaldo Braga** explicou que propôs o término da reunião do CGRAD às 15h para  
58 viabilizar a participação dos professores na assembleia do sindicato que irá deliberar  
59 sobre a deflagração de greve. Em votação, a primeira proposta obteve 09 (nove) votos,  
60 a segunda obteve 03 (três) votos e 02 (duas) abstenções. **1.1. Análise do artigo 12 da**  
61 **minuta de revisão da Resolução CEPE 024/08, de 11 de abril de 2008, que**  
62 **Estabelece normas e diretrizes para os cursos de graduação do CEFET-MG e dá**  
63 **outras providências.** A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** enfatizou que o artigo em discussão se  
64 trata de uma proposta que será encaminhada ao CEPE, podendo ou não ser acatada.  
65 Ainda, caso seja aceita, as diretrizes serão estabelecidas em um segundo momento, não  
66 cabendo detalhá-las agora. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** explicou que, de forma geral, o Art.  
67 12 enuncia que poderão ser ofertadas disciplinas na modalidade EaD e qual é o limite  
68 máximo. Os cursos não serão obrigados a fazer oferta de EaD. Aqueles que optarem por  
69 fazê-la, deverão seguir as diretrizes que forem estabelecidas e constar essa oferta no  
70 PPC do curso, como determina o MEC. Após abertura das inscrições e apresentação  
71 dos argumentos por parte dos conselheiros, diante da complexidade do tema, a **Prof.<sup>a</sup>**  
72 **Danielle Marra** propôs a realização de uma primeira votação, para verificar se o  
73 Conselho concorda com a inclusão do Art.12 na minuta. Em votação, a inclusão do Art.12  
74 na minuta foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários. Ao  
75 analisar o Art. 12, houve consenso entre os conselheiros na substituição do termo  
76 “disciplinas” por “componentes curriculares” e na alteração do limite máximo de oferta,  
77 de 20% (vinte por cento) para 10% (dez por cento) da carga horária total do curso. Em  
78 segunda votação, a **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** apresentou como propostas: i) Aprovar o  
79 Art.12 tal qual está na minuta, constando os quatro parágrafos iniciais com os ajustes ou  
80 ii) Manter somente o parágrafo 1º com os ajustes e acrescentar um novo parágrafo  
81 informando que as demais diretrizes serão estabelecidas posteriormente pelo Conselho  
82 de Graduação. Em votação a primeira opção recebeu 02 (dois) votos, a segunda recebeu  
83 11 (onze) votos e houve 02 (duas) abstenções. Após elaboração da redação pelos  
84 conselheiros, a seguinte versão final do Art.12 foi aprovada com 10 (dez) votos  
85 favoráveis, 01 (um) voto contrário e 02 (duas) abstenções: *Art. 12 - Os cursos de graduação*  
86 *poderão introduzir nos seus PPCs a oferta de componentes curriculares na modalidade*  
87 *educação a distância. §1º - Os cursos de graduação presenciais poderão ofertar componentes*  
88 *curriculares a distância, até o limite de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso,*  
89 *devendo essa previsão ser definida no PPC de cada curso. §2º - Caberá ao Conselho de*  
90 *Graduação definir as diretrizes complementares para a oferta de componentes curriculares a*  
91 *distância.* A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** ressaltou que, uma vez sendo aprovada a minuta pelo  
92 CEPE, nos termos encaminhados pelo CGRAD, com relação à definição das diretrizes  
93 complementares pelo conselho especializado, uma comissão será instituída. **1.2.**  
94 **Apresentação de parecer da comissão responsável pela elaboração das diretrizes**  
95 **para prováveis formandos poderem cursar disciplinas de forma remota, em caráter**  
96 **excepcional, durante o primeiro semestre letivo de 2022.** A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra**

97 esclareceu que a proposta de nomear uma comissão para elaborar as referidas diretrizes  
98 surgiu a partir da análise de um recurso discente, recebido pelo CGRAD. Foi exarada a  
99 Portaria DIRGRAD nº 70/2022, nomeando os seguintes componentes: Prof.<sup>a</sup> Kecia Aline  
100 (presidente), Sra. Jussara Biagini e Sr. Mateus Mendes. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** propôs  
101 que a minuta fosse analisada na forma de destaques, passando a palavra para a  
102 presidente da comissão. A **Prof.<sup>a</sup> Kecia Aline** fez uma breve contextualização sobre os  
103 princípios norteadores do trabalho da comissão, explicando os cuidados que foram  
104 tomados, as consultas às documentações de outras instituições, bem como a utilização  
105 da Resolução CGRAD 14/12 como referência, que à época, em virtude do retorno de  
106 uma greve, permitiu o atendimento remoto dos alunos em mobilidade acadêmica que  
107 não concluíram uma ou mais disciplinas do primeiro semestre letivo de 2012. A **Prof.<sup>a</sup>**  
108 **Danielle Marra** lembrou ao conselho que durante a discussão que motivou a criação  
109 da comissão, o que foi acordado, em termos de diretrizes, é que os prováveis formandos  
110 pudessem cursar disciplinas de forma remota, em caráter excepcional, durante o 1º  
111 semestre letivo de 2022. Naquele momento não foi posto que as diretrizes poderiam ser  
112 aplicadas durante o período de pandemia de COVID-19, mesmo porque não se sabe até  
113 quando a pandemia pode durar. Também não houve direcionamentos para tratar de  
114 casos de alunos que estão de COVID-19, quarentena ou casos suspeitos, uma vez que  
115 como essas questões impactam toda a instituição, serão estabelecidas pela Direção  
116 Geral. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** salientou que recentemente foram divulgadas orientações  
117 para os casos de COVID-19. A **Sra. Jussara Biagini** destacou que, à época, esses  
118 documentos institucionais ainda estavam em processo de elaboração, por isso a  
119 comissão optou por prever esses casos na minuta. Porém, diante das orientações  
120 institucionais divulgadas recentemente, as questões que tratam da COVID-19 poderiam  
121 ser retiradas da proposta. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** informou que recentemente foi  
122 definido pelo Ministério da Saúde que o país não se encontra mais em estado de  
123 pandemia, e, dessa forma, o CEFET-MG não possui mais amparo legal para trabalhar  
124 com as disciplinas remotas sob essa justificativa. A **Prof.<sup>a</sup> Kecia Aline** manifestou  
125 considerar que as diretrizes cumpririam melhor o seu papel se valessem para todo o ano  
126 letivo de 2022. Diante da consideração, a **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** colocou em votação a  
127 vigência das diretrizes: i) 1º semestre letivo de 2022; ii) 1º e 2º semestres letivos de 2022.  
128 Em votação, a primeira opção obteve 05 (cinco) votos, a segunda opção obteve 09 (nove)  
129 votos e não houve abstenções. Após considerações, tendo em vista que a minuta foi  
130 elaborada em momento anterior à divulgação das orientações institucionais sobre a  
131 COVID-19, a **Prof.<sup>a</sup> Kecia Aline** propôs algumas alterações, a saber: i) substituir, ao  
132 longo da minuta, os trechos “durante o período de pandemia de COVID-19”, por “durante  
133 o ano letivo de 2022”; ii) retirar o inciso I do Art. 2º e iii) retirar o §1º do Art. 3º, que tratam  
134 especificamente dos casos dos alunos que estão com COVID-19. Houve consenso sobre  
135 as sugestões apresentadas. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** propôs a alteração do título da  
136 resolução para o seguinte texto, reforçando que se trata de uma adequação em caráter  
137 excepcional: *“Estabelece diretrizes para a adequação das atividades letivas, em caráter*  
138 *excepcional, para discentes prováveis formandos durante o ano letivo de 2022”*. Dando  
139 continuidade à análise, a **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** sugeriu alterações nos “Considerandos”,  
140 a substituição do Art. 1º, tendo em vista a mudança de título da minuta, e a inclusão da  
141 definição de “provável formando” no §1º do Art. 1º. Em votação, as alterações elencadas  
142 acima foram aprovadas com 09 (nove) votos favoráveis e 04 (quatro) abstenções. A  
143 **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** manifestou preocupação com relação ao conteúdo do Art. 3º,  
144 visto que as condições de trancamento de curso estão dispostas nas Normas

145 Acadêmicas, aprovadas pelo CEPE, não podendo ser flexibilizadas pelo CGRAD. Em  
146 votação, a retirada do Art. 3º foi aprovada com 09 (nove) votos favoráveis, contra 05  
147 (cinco) votos pela manutenção. Diante das considerações dos conselheiros, sobre a  
148 necessidade de assegurar aos discentes a possibilidade do trancamento extemporâneo,  
149 a **Prof.ª Danielle Marra** colocou em votação: i) manter o trancamento tal como está, sem  
150 solicitar ao CEPE a possibilidade de trancamento extemporâneo; ii) solicitar ao CEPE a  
151 possibilidade do referido trancamento. Em votação, a primeira opção obteve 01 (um) voto  
152 favorável, a segunda opção obteve 11 (onze) votos favoráveis, e houve 01 (uma)  
153 abstenção. Prosseguindo, a **Prof.ª Danielle Marra** propôs a junção dos Arts. 4º e 5º.  
154 Feitas as devidas alterações propostas pelos conselheiros, referentes à junção, se  
155 formou o novo Art. 2º, que foi colocado em votação, sendo aprovado com 12 (doze) votos  
156 favoráveis e 01 (uma) abstenção. A **Prof.ª Danielle Marra** fez considerações em relação  
157 às propostas dos Arts. 6º, 7º e 8º. Em votação, os referidos artigos, que passaram a ser,  
158 respectivamente, os novos Arts. 3º, 4º e 5º, foram aprovados com 10 (dez) votos  
159 favoráveis e 01 (uma) abstenção. Após ampla discussão com relação à possibilidade de  
160 solicitação de recurso e os trâmites envolvidos nesse processo, foi proposta a votação  
161 de um novo Art. 5º e a supressão dos dois artigos 8º, sendo tais mudanças aprovadas  
162 com 10 (dez) votos favoráveis. Sem mais considerações, a **Prof.ª Danielle Marra**  
163 encerrou a reunião às dezoito horas e cinquenta e seis minutos e eu, Gustavo Paiva,  
164 lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e demais  
165 conselheiros presentes à reunião.

166

167 **Prof.ª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**

168 Diretora de Graduação

169

170 **Prof.ª Kecia Aline Marques Ferreira**

171 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

172

173 **Prof. Giancarlo Queiroz Pellegrino**

174 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

175

176 **Prof.ª Adriana Akemi Okuma**

177 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

178

179 **Prof. Roney Anderson Nascimento de Aquino**

180 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

181

182 **Prof. Marcello Rosa Dumont**

183 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

184

185 **Prof.ª Luciana Alvarenga Santos**

186 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

187

188 **Prof. Elder de Oliveira Rodrigues**

189 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

190

191 **Prof.ª Sandra Mara Alves Jorge**

192 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

- 193  
194 **Prof.<sup>a</sup> Flávia Augusta Guilherme Gonçalves Rezende**  
195 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra  
196
- 197 **Prof. Marcelo Henrique Ribeiro de Almeida**  
198 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra  
199
- 200 **Prof. Ivan José de Santana**  
201 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra  
202
- 203 **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**  
204 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e  
205 Artes  
206
- 207 **Prof.<sup>a</sup> Ângela Vieira Campos**  
208 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e  
209 Artes  
210
- 211 **Prof. Milney Chasin**  
212 Membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras  
213 e Artes  
214
- 215 **Sra. Jussara Biagini**  
216 Membro titular dos servidores técnico-administrativos  
217
- 218 **Sr. Leôncio d'Assumpção de Souza**  
219 Membro titular dos servidores técnico-administrativos  
220
- 221 **Sra. Elisângela Gonçalves Barbieri**  
222 Membro suplente dos servidores técnico-administrativos  
223
- 224 **Sra. Anna Luiza Leão Costa Silva**  
225 Membro titular dos representantes discentes  
226
- 227 **Sr. Mateus Mendes de Souza**  
228 Membro titular dos representantes discente

